



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 737/2000, DE 07 DE julho DE 2000.

*Jornal Classificação Ed. nº 501.*

**PUBLICADO**

Em 13/07/2000

SERVIDOR

SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA  
Secretária Geral de Gabinete  
Matr. 41/2373 - SGG

Denomina de Rua Albino Portella Pinto uma via pública que inicia-se na Rua Manoel Vieira Baptista e termina perto da propriedade do Sr. José Alves dos Santos, em São José do Ribeirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

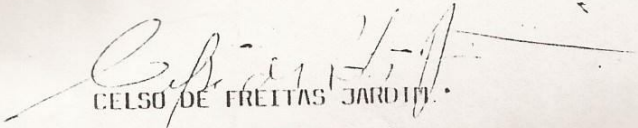
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA ALBINO PORTELLA PINTO, a via pública que inicia-se na Rua Manoel Vieira Baptista e termina nas proximidades da propriedade do Sr. José Alves dos Santos, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 07 DE julho DE 2000.

  
CELSO DE FREITAS JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL